

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017	
PROJETO BÁSICO	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
GRUPO	25 – Material para Manutenção de Bens Móveis 26 – Material Elétrico e Eletrônico
Processo	072.000.032/2017

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de perfil de tubo de cobre e outros, consoante especificação e quantidade constante no Pedido de Compras 004/2017, para atender as necessidades da Gerência de Infraestrutura (GINFR) da EMATER-DF.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A necessidade e objetivo da aquisição são para atender a demanda materiais necessários para manutenção e instalação de equipamentos de ar-condicionado nas Unidades Locais e na Sede da EMATER-DF.

2.2. Informamos ainda que o Almoxarifado desta Gerência de Material e Patrimônio, (GEMAP) sendo responsável pelo controle do estoque dos materiais adquiridos pela EMATER-DF, avaliou o Pedido de Compras encaminhado pela GINFR e verificou que não há estes materiais em estoque.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTO:

3.1 A estimativa do custo total para a aquisição é de R\$ 2.449,56(dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

3.2 Planilha de custo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TUBO DE COBRE, Referência: 1/2 polegada, Aplicação: Ar condicionado tipo Split. Unidade de fornecimento: metros.	metro	30	R\$ 13,03	R\$ 390,90
2.	TUBO DE COBRE, Referência: 3/8 polegada, Aplicação: Ar condicionado tipo split. Unidade de fornecimento: metros.	metro	30	R\$ 9,20	R\$ 276,00

3.	TUBO DE COBRE, Referência: 1/4 polegada, Aplicação: Ar condicionado tipo split. Unidade de fornecimento: metros.	metro	45	R\$ 6,26	R\$ 281,70
4.	TUBO ESPONJOSO BLINDADO PRETO (E) 3/4X10mm. Unidade de fornecimento: barra com 2 metros.	barra	20	FRACASSADO	
5.	Fita adesiva de alumínio 50mm x 30m. Unidade de fornecimento: rolo 30m.	rolo	10	FRACASSADO	
6.	CABO PP 3 VIAS, Características Adicionais: 750 volts, 70°C, antichama, seção nominal: 3 x 2,50 mm², formação do condutor: 29 x 0,320mm, espessura da isolação: 0,80mm, espessura da capa: 1,10mm, diâmetro externo: 10,10mm, Cor: preta, Unidade De Fornecimento: rolo com 100m.	rolo	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
7.	Suporte Para Condensadora 50 X 50; Unidade de Fornecimento: pares.	pares	12	FRACASSADO	
8.	Serra copo diamantada 65 mm com haste de 3/8', Unidade De Fornecimento: unidade.	unid	4	R\$ 132,49	R\$ 529,96
9.	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 1/4X75 MM JOMARCA Unidade De Fornecimento: unidade CAIXA COM 100.	cx	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
10.	BUCHA PLASTICA S-10 C/ ANEL SIMPLES Unidade De Fornecimento: unidade.	unid	100	FRACASSADO	
11.	Parafusos 4x40mm Cabeça: Cartela com 10 Chata Fenda Phillips: Unidade De Fornecimento: unidade.	unid	10	FRACASSADO	
12.	BUCHA PLASTICA S-06 C/ ANEL SIMPLES Unidade De Fornecimento: unidade.	unid	100	FRACASSADO	
13.	ARRUELA LISA 1/4 ZINCADO; Unidade De Fornecimento: unidade.	unid	100	R\$ 0,22	R\$ 22,00
14.	GÁS REFRIGERANTE R22 (13,6 KG) Marca EOS	unid	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
TOTAL GERAL					

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

4.1. Local de entrega: Almoxarifado da EMATER-DF, localizado em - Parque Estação Biológica - Ed. EMATER-DF, Brasília-DF - CEP 70.770-915;

4.2. Prazo para entrega: Os materiais deverão ser entregues, as expensas da empresa vencedora, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho;

4.3. O material que for entregue em desacordo com o especificado neste Projeto Básico será rejeitado totalmente, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

5. DA GARANTIA:

5.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ter garantia e validade do fabricante contra defeitos de fabricação;

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Projeto Básico, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde conste que a empresa já forneceu os materiais constantes deste Projeto Básico.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto, em conformidade com a legislação vigente;

7.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

7.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

7.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no distrito federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2** Entregar o material fielmente de acordo com as especificações técnicas constantes do item 03 do Projeto Básico e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;
- 8.3** Efetuar a substituição dos itens constantes do item 03 do Projeto Básico em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como a embalagem aparentar estar danificada ou sem condições de uso e vencida, sendo a sua substituição providenciada no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.
- 8.4** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;
- 8.5** Cumprir prazos e condições estipulados neste Projeto Básico, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;
- 8.6** Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 8.7** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;
- 8.8** A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1.** Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega, e execução dos serviços de garantia, desde que devidamente identificados;
- 9.2.** Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais;
- 9.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.4.** Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;

- 9.5.** Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 9.6.** Designar empregado ou comissão para realizar a fiscalização da prestação da garantia, da entrega e do acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Projeto Básico;
- 9.7.** Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;
- 9.8.** Exercer a fiscalização dos bens e serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;
- 9.9.** Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;
- 9.10.** Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Projeto Básico, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

11. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:

11.1 Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas;

11.2 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, de fevereiro de 2017.

Ecarlos Carneiro da Silva

Gerente de Infraestrutura

Alessandro Miguel Ferreira da Silva

Gerente de Compras, Material e Patrimônio



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO
FEDERAL- SEAGRI -DF
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL –
EMATER-DF



BRASÍLIA – PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE
PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA - ED. EMATER-DF – BRASÍLIA-DF - CEP 70.770-915
FONE: (61) 3311-9325 - FAX: (61) 3311-9353
E-MAIL: gemap@emater.df.gov.br SÍTIO: www.emater.df.gov.br

P:\Acesso à informação\2017\Licitações\Dispensa de licitação\Dispensa Nº 03-2017 - Processo 072.000.032.2017 - Aquisição de Tubo de Cobre e outros\Projeto Básico.doc

Folha nº
Processo: 072.000.032/2017
Mat. 912-1
Rub. _____